DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023 **Ano IV | Edição nº 784** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Editais 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 9.528, DE 27 de outubro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.° 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17.200, protocolado em 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Ruth Agapito Teixeira,** matrícula n.° 70.422-9, a partir de 01 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n.° 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 1 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.529, DE 30 de outubro DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Jullya Roberth de Souza Freire,** matrícula n.° 79.688-5, como gestora e o servidor **Pascoal Soares de Oliveira,** matrícula n.° 07.696-3 como fiscal dos Contratos n.° 183/PMM/2023 e n.º 184/PMM/2023, Pregão Eletrônico n.° 055/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 082/PMM/2023, objeto – Aquisição de nécessaires e garrafas tipo squeeze plástica personalizada.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 1 de novembro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.530, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução da "Educação para pessoa com deficiência";

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 59, §1º do Decreto Municipal n.º 3.006/16, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento para apoio e acompanhamento da execução da parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2023**.

Camila Borges Pereira;
Claudinéa Adriana Rodrigues;
Fabiano Henrique Viana da Mata.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 01 de novembro de 2023 .
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.531, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor de parceria celebrada pela Administração Pública, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando a necessidade de realização de parceria com Organização da Sociedade Civil para execução da "Educação para pessoa com deficiência";

Considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/14, devidamente regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.006/16.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 61, do Decreto Municipal n.º 3.006/16, a servidora **Daniela Lúcia de Lima Taveira**, como Gestora da Parceria celebrada pela Administração Pública Municipal – **Dispensa de Chamamento Público n.º 001/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 01 de novembro de 2023 .
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.532, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Altera a Portaria n.º 5.920, de 28 de Maio de 2019, que dispõe sobre a concessão de benefício especial da pensão por morte a depende de servidor da folha de inativos do Município."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o Processo n.º 1073647 e a intimação do Município pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), para que o Ente proceda a retificação da Portaria n.º 5.920, de 28 de maio de 2019, fazendo incluir fundamento constitucional previsto no § 7º inciso I do art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 com redação dada pela EC n.º 041/2003 e do percentual do benefício;

CONSIDERANDO a Súmula 347 do Supremo Tribunal Federal que confere aos Tribunais de Contas – caso imprescindível para o exercício do controle externo – a possibilidade de afastar (*incidenter tantum*) normas cuja aplicação no caso expressaria um resultado inconstitucional (seja por violação patente a dispositivo da Constituição ou por contrariedade à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 1º da Portaria n.º 5.920, de 28 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido à Sra. Cheila Marcia de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-4.485.752, esposa do ex-servidor municipal aposentado constante na folha de inativos do Município de Matozinhos, Sr. Jose Carlos de Souza, inscrito no CPF n.º 133.029.816-00, o benefício especial denominado pensão por morte, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da CR/88 c/ redação dada pela EC nº 41/2003."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 01 de novembro de 2023 .
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 9.533 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre férias regulamentares e prêmio de servidores públicos"

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme relação abaixo:**

- **Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo.**

Franciely Jorge dos Reis, DAM 07, período aquisitivo: 03/10/2022 a 02/10/2023, com gozo em 16/11/2023 a 25/11/2023.

Valeria Cristina Fernandes dos Santos, Auxiliar Administrativo, período aquisitivo: 04/08/2022 a 03/08/2023, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023**.**

- **Lotação: Gabinete.**

Weverton Henrique Rodrigues Gomes, Assistente Administrativo, período aquisitivo 03/12/2019 a 02/12/2020, com gozo em 01/10/2023 a 10/11/2023.

- **Lotação: Secretaria Municipal de Defesa Social.**

Adalto dos Reis Rodrigues Benfica, Vigia, período

aquisitivo: 03/06/2022 a 02/06/2023, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023.

Helter Júnio Salomé, DAM 05, período aquisitivo: 20/01/2022 a 19/01/2023, com gozo em 01/11/2023 a 30/10/2023.

Elias Calazans da Silva, Auxiliar de serviços gerais, período aquisitivo: 01/12/2021 a 30/11/2023, com gozo em 16/11/2023 a 30/11/2023**.**

Priscila de Sena Braz, DAM 05, período aquisitivo: 14/10/2022 a 13/10/2023, com gozo em 16/11/2023 a 15/12/2023.

Sidnei dos Santos Filho, Vigia, período aquisitivo: 01/04/2021 a 31/03/2022, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023.

- **Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.**

Nathalia de Fatima Oliveira Alves, Fiscal meio ambiente, período aquisitivo: 13/02/2019 a 12/02/2020, com gozo em 01/11/2023 a 20/11/2023**.**

Suely Gomes da Cruz, DAM 05, período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023.

- **Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

Marcia Regina de Freitas, Assistente Social, período aquisitivo: 20/11/2021 a 19/11/2022, com gozo em 16/11/2023 a 25/11/2023.

Talytta Gomeri Barbosa, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 17/05/2022 a 16/05/2023, com gozo em 16/11/2023 a 30/11/2023.

Paulo Cesar Correa, Motorista de veículo leve, período aquisitivo: 12/03/2022 a 11/03/2023, com gozo em 01/11/2023 a 15/11/2023.

Sandra Teixeira dos Santos, Monitor de creche, período aquisitivo: 01/07/2022 a 30/06/2023, com gozo em 01/11/2023 a 15/11/2023**.**

Marilia Aparecida Gomes, Auxiliar de serviços gerais, período aquisitivo: 01/09/2022 a 31/08/2023, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023.

- **Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda.**

Vicentina Lopes Cota, Fisc. De.Trib. municipais, período aquisitivo:22/05/2022 a 21/05/2023, com gozo em 16/11/2023 a 25/11/2023**.**

Leonardo Capri de Deus, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 03/01/2022 a 02/01/2023, com gozo em 16/11/2023 a 30/11/2023.

Luciene dos Cantos Nunes Rodrigues, Auxiliar de serviços Gerais, período aquisitivo: 18/11/2020 a 17/11/2021, com gozo em 01/11/2023 a 15/11/2023.

- **Lotação: Secretaria Municipal de Saúde**

Alexandra Clementina Salvador, Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 01/03/2022 a 28/02/2023, com gozo em 06/11/2023 a 05/12/2023.

Ana Maria Martins Romualdo de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde**,** período aquisitivo: 05/04/2022 a 04/04/2023, com gozo em 15/11/2023 a 29/11/2023.

Ana Paula Leão da Silva, nutricionista**,** período aquisitivo: 03/11/2021 a 01/11/2022, com gozo em 20/11/2023 a 29/11/2023.

Aurea Maria da Silva, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/12/2021 a 02/12/2022, com gozo em 06/11/2023 a 05/12/2023.

Claudio Vicente Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 03/11/2021 a 02/11/2022, com gozo em 15/11/2023 a 29/11/2023.

Elizabeth Maria Lopes de Souza Leite, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023, com gozo em 06/11/2023 a 05/12/2023.

Eliane Aparecida de Morais Silva, Auxiliar De Consultório Odontológico, período aquisitivo: 02/05/2022 a 01/05/2023, com gozo em 06/11//2023 a 05/11/2023.

Flavia Rodrigues Lopes, Auxiliar de Enfermagem, período aquisitivo: 01/01/2021 a 31/12/2023, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023.

Flaviane Campelo Souza, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 27/03/2022 a 26/03/2023, com gozo em 16/11/2023 a 30/11/2023.

Graciele Terezinha Carneiro, Técnico em Enfermagem, período aquisitivo: 31/12/2021 a 30/12/2022, com gozo em 06/11/2023 a 05/12/2023.

Julia Yamassaka, Cirurgião Dentista, período aquisitivo: 30/04/2022 a 29/04/2023, com gozo em 06/11/2023 a 05/12/2023.

Karolina Gonçalves Vieira Moura, Técnico em Enfermagem, período aquisitivo 18/10/2022 a 17/10/2023, com gozo em 06/11/2023 a 05/12/2023.

Ilton Francis Fernandes, Motorista de veículo leve, período aquisitivo: 23/08/2018 a 22/08/2019, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023.

Vastre Gomes, Auxiliar de serviços Gerais, período aquisitivo: 03/04/2022 a 02/04/2023, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023.

Clovis Juliano dos Santos, Motorista de Ambulância, período aquisitivo: 01/01/2021 a 31/12/2021, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023**.**

Marcia Maria Menezes, Medico do PSF, período aquisitivo: 18/08/2020 a 17/08/2021, com gozo em 15/11/2023 a 24/11/2023.

Maria Aparecida Boas Pereira, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2022 a 04/04/2023, com gozo em 06/11/2023 a 05/12/2023.

Nilia Alves da Silva, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 28/12/2020 a 27/12/2021, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023.

Raquel Fernandes Papa Martins, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 10/04/2022 a 09/04/2023, com gozo em 15/11/2023 a 14/12/2023.

Ruth Agapito Teixeira, Agente Comunitário de

Saúde, período aquisitivo: 03/11/2021 a 02/11/2022, com gozo em 06/11/2023 a 05/12/2023.

Sayonara Liz Vasconcelos Da Silva, Enfermeiro, período aquisitivo: 01/11/2021 a 31/10/2022, com gozo em 06/11/2023 a 05/12/2023.

- **Lotação: Secretaria Municipal de Educação.**

Daniela Cristina Barbosa Lages, Bibliotecário, período aquisitivo: 05/11/2021 a 04/11/2022, com gozo em 16/11/2023 a 30/11/2023.

Lidiane da Silva dos Anjos Costa, Auxiliar de serviços gerais, período aquisitivo: 01/02/2022 a 31/01/2023, com gozo em 18/11/2023 a 17/12/2023.

Art. 2º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

- **Lotação: Secretaria Municipal de Fazenda.**

Renata Vitor Sena, Auxiliar administrativo, período aquisitivo: 28/03/2005 a 21/02/2013, com gozo em 16/11/2023 a 15/12/2023.

- **Lotação: Secretaria Municipal de Controle Interno.**

Kátia Cristina Duarte Carvalho, Assistente Administrativo, período aquisitivo: 01/02/2017 a 06/09/2023, com gozo em 06/11/2023 a 05/12/2023**.**

- **Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.**

Amanda Carolina Rosa, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2017 a 11/02/2022, com gozo em 06/11/2023 a 05/11/2023.

Ana Paula Augusto Couto, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 13/02/2017 a 11/02/2022, com gozo em 06/11/2023 a 05/11/2023.

Fernanda Graziela de Lacerda Cruz, Terapeuta Ocupacional, Período Aquisitivo: 15/02/2012 a 14/02/2017, com gozo em 06/11/2023 a 05/12/2023.

Gigliola Diniz Del Boccio Soares, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 06/04/2013 a 04/04/2018, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023.

Maria Aparecida de Oliveira Moura, Agente de Zoonoses, período aquisitivo: 06/04/2013 a 05/03/2019, com gozo em 06/11/2023 a 05/11/2023.

Pauline de Almeida Moreira, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/02/2017 a 30/01/2022, com gozo em 01/11/2023 a 30/11/2023.

Tania Regina Gomes Almeida, Agente Comunitário de Saúde, período aquisitivo: 05/04/2013 a 04/03/2019, com gozo em 16/11/2023 a 05/12/2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,31 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de novembro de 2023
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N.º 9.534, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre Dispensa a emissão de análise jurídica nas hipóteses em que especifica nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 3.706/2023 e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 73, inciso VI, combinado com o art. 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, previu, no §5º de seu art. 53, ser dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 19, da referida Lei, permite a todos os entes federativos a adoção dos modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO que a padronização de tais instrumentos visa dar efetividade ao princípio da eficiência previsto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada a emissão de parecer jurídico nas hipóteses abaixo elencadas:

a) Contratações diretas fundamentadas no art. 75, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/21 (dispensa em razão do valor);

b) Contratações diretas fundamentadas no art. 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, quando o valor do ajuste não ultrapassar os limites de dispensa em razão do valor previsto no inciso II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/21; e,

c) Contratação de bens e serviços comuns (art. 6º, XIII), inclusive de engenharia, mediante pregão eletrônico, devendo, em qualquer hipótese, ser utilizadas as minutas-padrão disponibilizadas pela Procuradoria-Geral do Município ou pela Consultoria-Geral da União, da Advocacia Geral da União.

§1º A referida dispensa poderá ser afastada na hipótese de questão jurídica concreta e especifica, devidamente fundamentada e certificada nos autos, a ser

submetida à assessoria jurídica, ou por ato motivado da autoridade máxima do órgão assessorado, que deverá considerar a excepcionalidade ou novidade do procedimento na rotina de ajustes da Secretaria.

§2º A dispensa da análise jurídica não exime os órgãos técnicos e agentes de contratação de promoverem a devida instrução dos autos de acordo com os elementos jurídico-formais determinados pela Lei Federal 14.133/21 e pelos Regulamentos Municipais sendo recomendável a adoção de *checklists*, bem assim de observarem as especificações técnicas e tabelas oficiais de preço porventura aplicáveis, comumente utilizadas pelos entes públicos para ajustes similares.

§3º A utilização das minutas padronizadas pela Procuradoria-Geral do Município, quando aplicáveis ao caso em concreto, é obrigatória e deverá estar expressamente certificada nos autos.

Art. 2º Os ajustes aos documentos padronizados que sejam de mera formatação ou relacionados a alterações legislativas supervenientes, correções ortográficas, acatamento a determinações dos órgãos de controle, atualizações oficiais indicadas pelo órgão gestor do sistema de compras das cláusulas referentes ao procedimento eletrônico e às especificações dos bens e serviços, bem ainda inserções de cunho técnico, desde que não comprometam a ampla competitividade e os demais princípios previstos no art. 5º da Lei Federal n.º 14.133/21, não implicam desatendimento à presente Portaria.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput* as adaptações e alterações deverão estar certificadas nos autos e ser comunicadas à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º As minutas-padrão contratos administrativos serão divulgadas no endereço eletrônico:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 30 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 01 de novembro de 2023 .

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefia de Gabinete

.....

Editais

Prefeitura de Matozinhos
Secretaria de Educação
Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 3712-5550 | educacao@matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE DESIGNAÇÃO

Local da designação: Salão de Reunião – Centro Administrativo
Endereço: Av. João Gonçalves de Oliveira, 201 – São Pedro
Data da designação: 06/11/2023 (Segunda-feira)

HORÁRIO	Nº. DE AULAS CONTEÚDO/FUNÇÃO NÍVEL DE ENSINO	CARGO VAGO OU SUBSTITUIÇÃO (MOTIVO)	TURNO	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO
09:00 hs.	01 (uma) vaga Monitor de Creche (C.M. Santa Terezinha)	Licença Maternidades	A definir	A partir da assinatura do contrato

Observações: Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da documentação abaixo, conforme Edital nº. 008/2022 de convocação para contratação temporária e formação de cadastro reserva.
O EDITAL PREVALECERÁ ATÉ QUE A VAGA SEJA PREENCHIDA

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
- 01 fotos 3 x 4;
- Original e Xerox (01 cópia) de: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição; Comprovante de escolarização; Contagem de tempo; Comprovante de residência; Certidão negativa criminal emitida pelo Tribunal de Justiça da cidade/comarca de residência do candidato (pode ser emitida no Fórum ou pela Internet); Certidão de bons antecedentes emitida pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado no qual o documento de Identificação foi emitido (emitida pela internet).

Matozinhos, 31 de Outubro de 2023.

Daniela Lúcia de Lima Taveira – Secretária Municipal de Educação